



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRAS

1 – DO OBJETO:

Aquisição de itens de material permanente – Eletrodomésticos, Utilidades Domésticas e Outros -, conforme detalhamento neste Termo de Referência.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

2.1 – DA MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de itens de materiais permanentes, para o regular funcionamento dos Cartórios Eleitorais e Unidades da Sede, conforme informado no Memorando 165 (1107792) e na Planilha (1112317), elaborados pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio, Documento de Formalização da Demanda (1111937) e no Estudo Técnico Preliminar (1112262).

2.2 – DO OBJETIVO:

O objetivo da contratação é disponibilizar os equipamentos, de uso permanente, para a realização dos trabalhos nas dependências da Justiça Eleitoral, em atendimento ao interesse público, conforme solicitações feitas pelos responsáveis por Unidades em resposta ao Ofício-Circular e Memorando da Diretoria Geral, bem como outras solicitações formuladas pelos usuários.

3 – DESCRIÇÃO E REQUISITOS DO OBJETO

3.1 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

3.1.1 – Especificações mínimas:

ITEM 01 – CAFETEIRA ELÉTRICA

Código SIASG/CATMAT*: BR0463063

Descrição do Material:

- Cafeteira Elétrica com capacidade para, no mínimo, 20 xícaras;
- Material: plástico ou aço;
- Capacidade da Jarra: máxima de 1,5 L;
- Placa de aquecimento;
- Jarra de vidro;
- Cor branca, preta, inox ou bege;
- Voltagem: 110/127V ou bivolt;
- Registrado ou Homologado ou Certificado pelo INMETRO;
- **Garantia mínima de 12 meses, com atendimento no Espírito Santo.**

QUANTIDADE: 02 UNIDADES

ITEM 02 – CARRINHO, TIPO PLATAFORMA, PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS

Código CATMAT/SIASG*: BR0251216

Descrição do Material:

- **CARRINHO** em aço para transporte de material;
- Modelo plataforma, com 1 aba;
- 04 (quatro) rodas maciças, sendo 2 (duas) fixas e 2 (duas) giratórias;
- Medidas: Altura (com a aba) = 100cm; Largura = 60cm; Comprimento = 100cm (as medidas podem variar em até 5cm);
- Capacidade para 400kg;
- **Garantia mínima de 12 meses.**

QUANTIDADE: 02 UNIDADES**ITEM 03 – SUPORTE PARA GARRAÇÃO DE ÁGUA, REFRIGERADO**

Código SIASG/CATMAT*: BR0463069

Descrição do Material:

- Suporte com capacidade para garrafão de 20 L;
- Fabricado em plástico resistente OU metal;
- Instalação em mesa ou bancada;
- Serve água Natural e Gelada;
- Refrigeração eletrônica;
- Potência mínima: 50 Watts;
- Voltagem: 110V ou Bivolt;
- **Garantia mínima de 12 meses, com atendimento no Espírito Santo.**

QUANTIDADE: 03 UNIDADES**ITEM 04 – FILTRO/PURIFICADOR DE ÁGUA**

Código SIASG/CATMAT*: BR0486359

Descrição do Material:

- Filtro/purificador de água de bancada/sobrepôr, fabricado de acordo com a Portaria do Inmetro nº 344/2014, devendo atender, **no mínimo**, as seguintes características de Desempenho / Uso:
- **Eficiência energética:**
 - Consumo de Energia: até 14 Kwh/mês;
 - Capacidade de Fornecimento de Água Gelada: 1,00 l/h;
 - Eficiência energética: até 0,15 Kw/l;
- **Eficiência em Melhoria da Qualidade da Água:**

- Com Redução de Cloro Livre;
- Retenção de Partículas: Classe C;
- Sem Eficiência Bacteriológica;
- Capacidade de vazão: mínima de 40 L/h;
- Cor predominante do gabinete: branca, prata, cinza ou inox;
- Sistema de refrigeração por compressor;
- Tripla filtragem;
- Eliminação de odores e sabores de cloro;
- Fornecimento de água: natural e gelada – o fornecimento de água filtrada (natural) deverá ser mantido mesmo em caso de falta de energia elétrica.
- Termostato;
- Com sistema/acessórios compatível para instalação na rede hidráulica;
- Ligação elétrica através de plug;
- Voltagem: 127V ou Bivolt;
- **Certificado pelo INMETRO;**
- **Selo Procel / PBE – Programa Brasileiro de Etiquetagem;**
- **Garantia mínima de 12 meses, com atendimento no Espírito Santo.**

QUANTIDADE: 08 UNIDADES

ITEM 05 – REFRIGERADOR COMPACTO (FRIGOBAR)

Código CATMAT/SIASG*: BR0327808

Descrição do Material:

- Refrigerador compacto, tipo frigobar;
- Capacidade total entre 76 a 86 litros;
- Cor branca;
- Tensão 110V ou bivolt;
- **Selo PROCEL de economia de energia / eficiência energética “A”;**
- **Garantia mínima de 12 meses, com atendimento no Espírito Santo.**

QUANTIDADE: 02 UNIDADES

ITEM 06 – REFRIGERADOR

Código SIASG/CATMAT*: BR0393338

Descrição do Material:

- Refrigerador, 2 portas, com capacidade bruta total de 330 a 382 litros;
- Frost-free;
- Luz interna;

- Cor branca;
- Voltagem: 110V ou bivolt;
- **Selo PROCEL / eficiência energética “A”;**
- **Certificado pelo INMETRO;**
- **Garantia mínima de 12 meses, com atendimento no Espírito Santo.**

QUANTIDADE: 07 UNIDADES

ITEM 07 – FORNO DE MICRO-ONDAS

Código SIASG/CATMAT*: BR0402161

Descrição do Material:

- Forno micro-ondas, com capacidade entre 28 a 31 litros;
- Prato giratório;
- Tensão de 127 V;
- Cor predominante: branca ou inox;
- **Selo PROCEL / eficiência energética “A”;**
- **Certificado pelo INMETRO;**
- **Garantia mínima de 12 meses, com atendimento no Espírito Santo.**

QUANTIDADE: 09 UNIDADES

ITEM 08 – FORNO ELÉTRICO

Código SIASG/CATMAT*: BR0615886

Descrição do Material:

- Forno Elétrico, tipo bancada;
- Capacidade entre 70 a 80 litros;
- Funções mínimas: Assar e Dourar;
- Painel de controle: Mecânico;
- 1 ou mais prateleiras/grelhas;
- Cor predominante: branca ou inox;
- Revestimento interno que facilite a limpeza;
- Temporizador;
- Controle de temperatura;
- Luz indicadora de funcionamento e luz interna;
- Pés antiderrapantes;
- Porta com visor;
- Tensão de 127 V;
- Potencia mínima de 1700w;
- **Selo PROCEL / eficiência energética “A”;**

- **Garantia mínima de 12 meses, com atendimento no Espírito Santo.**

QUANTIDADE: 01 UNIDADE

ITEM 09 – FRAGMENTADORA DE PAPEL

Código SIASG/CATMAT*: BR0402337

Descrição do Material:

- Fragmentadora de papel, inclusive com Clipes ou Grampo (tipo escritório);
- Capacidade de corte: no mínimo 10 folhas por vez (75gr/m²);
- Abertura de inserção do papel de no mínimo 220mm;
- Nível de segurança mínimo (de acordo com o padrão internacional DIN 66399): 3;
- Ciclo de funcionamento contínuo, sem necessidade de parada para resfriar o motor, de, no mínimo, 08 minutos;
- Acionamento através de botão e sensor de papel;
- Reversão manual;
- Capacidade do cesto de, no mínimo, 15 litros;
- Potência mínima: 250W;
- Ruído (db) máximo: 65db;
- Alimentação: 110V ou bivolt;
- **Garantia mínima, do fabricante, de 06 meses, com atendimento no Espírito Santo.**

QUANTIDADE: 26 UNIDADES

ITEM 10 – ESCADA DE ABRIR

Código SIASG/CATMAT*: BR0245942

Descrição do Material:

- Escada de abrir;
- Material: Alumínio;
- Quantidade de degraus: 03;
- Pés antiderrapantes;
- Capacidade para 120 kg;
- **Garantia mínima de 12 meses.**

QUANTIDADE: 06 UNIDADES

ITEM 11 – CAIXA ACÚSTICA MULTIUSO AMPLIFICADA

Código SIASG/CATMAT*: BR0258050

Descrição do Material (Especificações mínimas):

Canais de entrada:

- a) Canal 1: canal de entrada para guitarra, violão ou cavaquinho, etc., com controle de volume;
- b) Canal 2: canal de entrada com 2 vias com controle de volume, 1 via para teclados com conectores P10 (1/4" TS) e 1 Via para CD, MD, Tape-Deck, Videokê, saída de linha de áudio de computador, etc., com conectores RCA;
- c) Canal 3: canal de entrada específico para 2 microfones, com controle de volume, com conectores P10 (1/4" TS).

Master:

- a) Equalizador;
- b) Chave seletora de voltagem - 110V ou 220V;
- c) Fusível de proteção.

Sistema eletro-acústico:

- a) 01 alto-falante de 12" especial multi-uso e 1 tweeter de alta-frequência;
- b) Potência de 75 watts RMS.

Acabamento:

- a) Revestimento externo com bordas de proteção e tela para o alto-falante.

Garantia de, no mínimo, 01 (um) ano contra defeito de fabricação.

QUANTIDADE: 02 UNIDADES

ITEM 12 – CESTO PARA LIXO

Código SIASG/CATMAT*: BR0260881

Descrição do Material:

- Cesto para lixo, sem tampa;
- Material: Plástico / Polipropileno;
- Cor: preta;
- Capacidade: 12 a 15 litros;
- **Garantia mínima de 90 dias.**

QUANTIDADE: 16 UNIDADES

ITEM 13 – LIXEIRA INOX, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL

Código SIASG/CATMAT*: BR0414415

Descrição do Material:

- Material: Inox;
- Cesto/balde interno em polipropileno, removível;
- Tampa com acionamento por pedal;
- Capacidade: 12 a 15 litros;
- Corpo (cilíndrico) e tampa em aço inox;
- **Garantia mínima 12 meses**

QUANTIDADE: 42 UNIDADES

ITEM 14 - LIXEIRA, EM PLÁSTICO

Código SIASG/CATMAT*: BR0334677

Descrição do Material:

- Lixeira confeccionada em plástico de alta resistência;
- Cor Preta ou Cinza;
- Tampa articulada e pedal;
- Capacidade entre 28 a 32 litros;
- **Garantia mínima de 06 meses.**

QUANTIDADE: 08 UNIDADES**ITEM 15 – LIXEIRA INOX, 50 L**

Código SIASG/CATMAT*: BR0414420

Descrição do Material:

- Material: Inox;
- Tampa Aro em Inox;
- Bordas superior e inferior enroladas;
- Formato: Cilíndrico;
- Capacidade: 50 litros;
- **Garantia mínima 12 meses**

QUANTIDADE: 11 UNIDADES**ITEM 16 – LIXEIRA**

Código SIASG/CATMAT*: BR0442560

Descrição do Material:

- Lixeira com tampa;
- Material: Plástico / Polipropileno;
- Cor: preta;
- Capacidade: 65 a 100 litros;
- **Garantia mínima de 90 dias.**

QUANTIDADE: 06 UNIDADES**ITEM 17 – FOGÃO A GÁS COM 04 QUEIMADORES**

Código SIASG/CATMAT*: BR0248235

Descrição do Material:

- Fogão a gás, convencional, em chapa de aço;
- 04 (quatro) queimadores;
- Tampa em vidro temperado;
- Forno autolimpante com visor na porta;
- Mesa sobreposta em inox;
- Acendedor elétrico;
- Voltagem: 110V ou bivolt;
- Cor predominante: branca;
- **Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE / INMETRO – Portaria nº 400/12) / eficiência energética “A”;**
- **Garantia mínima de 12 meses, com atendimento no Espírito Santo.**

QUANTIDADE: 06 UNIDADES

ITEM 18 – LIQUIDIFICADOR

Código SIASG/CATMAT*: BR0401003

Descrição do Material:

- Liquidificador com 3 velocidades (mínimo);
- Função pulsar / autoclean;
- Cor predominante da base: branca, inox ou preta;
- Copo em plástico ou acrílico, com capacidade útil entre 1,5 e 2,2 litros;
- Voltagem: 110V ou bivolt;
- Potência do motor: 450W (mínima);
- **Com Certificação do INMETRO / Selo de Ruído cat. até 3;**
- **Garantia mínima de 12 meses, com atendimento no Espírito Santo.**

QUANTIDADE: 03 UNIDADES

ITEM 19 – SANDUICHEIRA ELÉTRICA (MISTEIRA)

Código SIASG/CATMAT*: BR0486252

Descrição do Material:

- Sanduicheira com gabinete com proteção térmica;
- Chapas antiaderentes;
- Capacidade para 2 pães;
- Luz piloto;
- Voltagem: 110V ou bivolt;
- Cor predominante: branca, inox ou preta;
- Manual em português;
- Certificado pelo INMETRO;

- **Garantia mínima de 03 meses, com atendimento no Espírito Santo.**

QUANTIDADE: 04 UNIDADES

ITEM 20 – VENTILADOR, TIPO COLUNA / PEDESTAL

Código SIASG/CATMAT*: BR0312418

Descrição do Material:

- Ventilador de ar oscilante, tipo coluna/pedestal, 50 cm ou 60 cm, com estrutura metálica;
- Grade removível para a limpeza das pás;
- Cor predominante: branca, cinza, preta ou bege;
- Potência: mínima de 145w;
- Controle de Velocidade: Botão de controle de velocidade com, no mínimo, 03 velocidades diferentes **ou** rotativo;
- Quantidade mínima de 03 pás em material plástico;
- Voltagem: 110V ou bivolt;
- Ajuste de inclinação;
- Certificação INMETRO / Selo PROCEL;
- **Garantia mínima de 12 meses, com atendimento no Espírito Santo.**

QUANTIDADE: 23 UNIDADES

ITEM 21 – VENTILADOR DE PAREDE, TIPO TUFÃO

Código SIASG/CATMAT*: BR0302522

Descrição do Material:

- Ventilador de parede, tipo tufão, 60 cm;
- Giratório;
- Potência: mínima de 145w;
- Voltagem: 110v ou bivolt;
- Hélice com três pás em plástico;
- Controle de velocidade: Botão de controle de velocidade com, no mínimo, 03 velocidades diferentes **ou** rotativo;
- Grade removível para a limpeza das pás;
- Oscilação: direita / esquerda;
- Ajuste de inclinação;
- Cor predominante: branca, cinza, preta ou bege;
- Certificação INMETRO / Selo PROCEL;
- **Garantia mínima de 12 meses, com atendimento no Espírito Santo.**

QUANTIDADE: 01 UNIDADE

ITEM 22 – AQUECEDOR ELÉTRICO

Código SIASG/CATMAT*: BR0475408

Descrição do Material:

- Aquecedor a óleo;
- Elétrico com Fio;
- Mínimo de 07 aletas de aquecimento;
- Botão Liga/Desliga;
- Nível de potência: 03;
- Controle de temperatura;
- Dotado de 04 Rodízios para movimentação;
- Proteção contra sobreaquecimento;
- Proteção contra tombamento;
- Luz indicadora de funcionamento;
- Potência: 1500w;
- Cor predominante: branca ou preta;
- Selo de Segurança do INMETRO;
- **Garantia mínima de 12 meses.**

QUANTIDADE: 01 UNIDADE**ITEM 23 – ROTULADOR ELETRÔNICO**

Código SIASG/CATMAT*: BR0311028

Descrição do Material:

- Rotulador para impressão de etiquetas autocolantes;
- Tipo de etiquetas compatíveis: Laminada padrão com adesivo extra-forte;
- Processo de impressão: Transferência térmica;
- Largura de fitas compatíveis:
 - 6mm;
 - 9mm;
 - 12mm;
 - 18mm
- Teclado no padrão QWERTY;
- Alimentação por pilhas e por fonte externa inclusa;
- Resolução: 180dpi;
- Display de LCD com 3 linhas de 15 caracteres cada;
- Cada equipamento deverá vir com:
 - 02 fitas 12mm;
 - 02 fitas 18mm.

- Garantia mínima de 12 meses.**QUANTIDADE: 03 UNIDADES**

ITEM 24 – LAVADORA DE ALTA PRESSÃO

Código SIASG/CATMAT*: BR0318695

Descrição do Material:

- · Acionamento: Elétrica;
- · Tensão: 127 V;
- · Potência: mínimo de 1900 W;
- · Pressão: mínimo de 2000 psi;
- · Dispositivo para aplicação de detergente (poderá ser fornecido como acessório compatível);
- · Vazão: mínimo de 350 l/h;
- · Comprimento da mangueira: mínimo de 5 m;
- Certificado INMETRO;
- · **Garantia: mínima de 12 meses.**

QUANTIDADE: 01 UNIDADE

*** Ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência, prevalecerá a descrição deste último.**

4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 – PRAZO DE ENTREGA:

4.1.1 – O prazo de entrega dos materiais será de **até 30 (trinta)** dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2 – LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1 – A entrega do material será feita na Sede do TRE-ES, Av. João Batista Parra, 575, CEP 29052-123, Praia do Suá, Vitória-ES.

4.2.2 – O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste **Termo de Referência**, incluídos nos preços propostos todos os custos com materiais, **montagem**, mão-de-obra, transportes, carga e descarga, bem como todos os elementos que garantam a prestação do objeto dentro das exigências das normas, especificações e detalhes, remunerações e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obrigação dessa prestação.

4.3 – RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.3.1 – Recebimento Provisório: No ato da entrega os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

4.3.2 – Recebimento Definitivo: Para o recebimento definitivo, será avaliado se os materiais estão em conformidade com todos os requisitos definidos no Edital/Termo de Referência;

4.3.2.1 – O recebimento definitivo dar-se-á em um prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, com o atesto do documento fiscal.

4.3.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

b) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, se cabíveis;

- c) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos;
- d) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.

4.5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Retirar ou receber a nota de empenho/assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido em Edital, mantendo todas as condições de habilitação nele existentes;
- b) Entregar o produto no prazo estipulado no item 4.1, deste Termo de Referência;
- c) Entregar o mesmo pelo preço final previsto na Ata da Sessão Pública;
- d) Entregar o material na Seção de Almojarifado e Patrimônio deste Tribunal, localizado no seu edifício-sede, sem que isso implique em acréscimo no preço constante da Ata da Sessão Pública. Após a entrega, o produto será conferido pelo setor competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que atestará a sua regularidade.
 - d.1) constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do término do prazo máximo de entrega, estabelecido na letra “b” ou a partir da data do recebimento, pelo licitante vencedor, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável ao licitante vencedor.
 - d.2) retirar, no ato da substituição, ou em até 05 (cinco) dias úteis da ocorrência da mesma, mediante documento hábil a ser emitido pelo fornecedor, todo material que porventura tenha sido substituído, por estar em desacordo com a especificação prevista neste termo.
- e) Entregar o produto com informações corretas, claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, composição e origem, em atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, bem como, **atender às Normas pertinentes (ABNT, INMETRO e outras)**, observando as dimensões e demais especificações solicitadas neste termo;
- f) Em se tratando de produto estrangeiro ou produto com tecnologia importada, deverá vir acompanhado de manual cujas especificações mínimas deverão estar traduzidas em língua portuguesa;
- g) Apresentar todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista devidamente atualizadas, tanto no ato da entrega dos materiais quanto no ato do pagamento da respectiva Nota Fiscal/Fatura;
 - g.1) A Nota Fiscal/Fatura apresentada por ocasião do pagamento deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, emitida pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório;**
- h) Manter a mesma qualificação jurídico-fiscal utilizada durante o procedimento licitatório;
- i) Informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento;
- j) Substituir, em até 5 (cinco) dias úteis, o documento fiscal que relacione itens não aceitos, por estarem em desconformidade com o Edital, por outro que contenha apenas os aprovados.

5 – MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 – FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

O objeto entregue deverá atender às especificações deste Termo de Referência.

5.2 – INDICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MÍNIMOS DE TESTE E INSPEÇÃO:

Não existem procedimentos mínimos de teste e inspeção previstos para a presente contratação. Devem ser seguidos somente os critérios do subitem 4.3, referente aos procedimentos para recebimento provisório e definitivo.

5.3 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.3.1 – O descumprimento do prazo para a retirada da Nota de Empenho (ou a recusa em aceitá-la), implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado e no impedimento de licitar e contratar com a UNIÃO pelo período de até 3(três) anos;

5.3.2 – Em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, o contratado que descumprir as obrigações nele estipuladas, ficará sujeito às sanções estabelecidas; nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e, ainda, às seguintes penalidades:

Descumprimento	Percentual de multa diária	Limite de dias	Percentual total da multa	Valor de incidência da multa
a) Atraso de entrega	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
b) Atraso na substituição	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
c) Prazo excepcional de entrega ou substituição	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
d) Inexecução total ou parcial	----		30%	Objeto inexecutado
e) Qualquer outra obrigação (por ocorrência)	----		0,5%	Total do contrato

Obs.: como substituição, deve ser entendida qualquer correção que se faça necessária no objeto entregue, antes de seu aceite definitivo, seja a troca de parte ou de todo o material/equipamento entregue, seja, conforme o caso, alguma correção que envolva apenas o serviço de montagem ou instalação que componha o objeto.

5.3.3 – Caracterizará a inexecução do objeto:

a) inexecução total: o atraso superior a 20 dias na entrega ou na substituição; e

b) inexecução parcial: o remanescente da aquisição, se for o caso, em caso de rescisão unilateral.

5.3.4 – Excepcionalmente, após esse prazo 5.3.3.a, e desde que haja prévia e expressa autorização da Administração, o material poderá ser recebido, em uma única ocorrência (na entrega ou na substituição), no prazo suplementar de até 20 (vinte) dias, sujeitando-se o contratado à aplicação de multa diária correspondente a 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor do objeto, até o 20º (vigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 10% (dez por cento).

5.3.5 – A solicitação de adiamento do prazo de entrega ou de substituição, na forma do item anterior, deverá ser sempre por escrito, devendo ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la.

5.3.6 – A aplicação das multas previstas não exime o contratado de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

5.3.7 – Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

5.3.8 – As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no CEIS.

5.3.9 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado, na forma do estabelecido na Lei Nº 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei Nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

5.3.10 – A contagem do prazo estabelecido no subitem 5.3.3. inicia-se automaticamente no primeiro dia de atraso na entrega e/ou na substituição do objeto adjudicado, não havendo necessidade de apresentação de pedido de prorrogação de prazo pelo contratado, exceto nas hipóteses em que a Administração expressamente manifestar seu desinteresse no recebimento extemporâneo do material.

5.3.11 – A contagem do prazo estabelecido no subitem 5.3.4. inicia-se a partir da data do recebimento, pela Contratada, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, ou a partir do término do prazo estabelecido no subitem 5.3.2, alíneas “a” e “b”, caso esta contagem seja mais favorável à Contratada.

5.3.12 – Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida.

II – As peculiaridades do caso concreto.

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.3.13 – Da aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento do processo.

5.3.14 – No caso de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

5.3.15 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6 – PAGAMENTO

6.1 – PRAZO DE PAGAMENTO:

O objeto entregue pelo contratado será pago após a apresentação do respectivo documento fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente. Não havendo nenhum fator impeditivo provocado pela contratada, a Contratante providenciará a emissão da ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento fiscal pelo servidor ou equipe gestora responsável, obedecida a ordem cronológica prevista no Art. 141 da Lei N° 14.133/2021.

6.2 – CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

6.2.1 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente, no que se refere as retenções tributárias.

6.2.2 – O documento fiscal apresentado por ocasião do pagamento deverá ser, obrigatoriamente, emitido pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório.

6.2.3 - Havendo erro no documento fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquele será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação.

6.2.4 - A empresa optante pelo SIMPLES, para usufruir da isenção da retenção de tributos e contribuições estabelecida pela IN SRF n° 1234/2012, deverá apresentar declaração ORIGINAL (01) via na forma do Anexo IV daquela instrução normativa, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CÓPIA NÃO É VÁLIDA.

6.2.5 - A declaração de que trata o item anterior poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pela fonte pagadora conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

6.2.6 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento do documento fiscal, a serem incluídos em documento próprio, são calculados por meio da aplicação da fórmula $EM = I \times N \times VP$, na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ $I = 6/100/365$ $I = 0,0001643$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

7.1.1 – O objeto da contratação será adjudicado à empresa que ofertar o MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM.

7.2 – MARGEM DE PREFERÊNCIA:

Não se aplica a atual contratação.

8 – PREÇO ESTIMADO

Item	Valor Total Estimado do item (R\$)
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	

9 - DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.2 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação/contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.2.1 - O impedimento de que trata o item 9.2 será também aplicado ao contratante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do contratante.

9.3 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.4 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação da contratação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A ser informada pela COF.

11 – DA LEI Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)

11.1 - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2 - Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 - Ao encaminhar a proposta, o responsável pelo envio atesta estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste documento, bem como de que a proposta encaminhada vincula a empresa ao cumprimento de seus termos.



Documento assinado eletronicamente por **BENTO ASTORI, Chefe de Seção**, em 14/03/2024, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1116477** e o código CRC **B005A776**.